



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 6/2022 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - 10/10/2022 das 14:30h às 17:00h

Deliberação: COTC 15/2022

Referência: 1750824/2022

EMENTA: Defere a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, na forma apresentada, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Orçamento E Tomada De Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 10 de outubro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Daniel Brandao De Macedo Silva, objeto de solicitação de orçamento anual , nos seguintes termos: "Considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Crea-SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 142, II do Regimento deste Regional: "Art. 142. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas: II - apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação"; Considerando o disposto no artigo n.º 4º, da Resolução n.º 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que estabelece: "A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento"; Considerando a Mensagem do Presidente a saber: A Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe vem através desta Mensagem dada por seu Presidente apresentar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 a fim de que seja analisada e aprovada por este Plenário e posteriormente, pelo Plenário do CONFEA, com a sua devida homologação. Considerando a aprovação da atualização dos valores de anuidades, serviços, e multas do Sistema Confea/Crea para o exercício 2023, conforme a Decisão PL nº 1457/2022, de 30 de setembro de 2022, tomando por base o INPC dos últimos 12 meses no percentual de 8,82575%; Considerando a aprovação da atualização dos valores das ART's conforme Decisão PL nº 1458/2022 e seus anexos, de 30 de setembro de 2022, tomando por base o INPC dos últimos 12 meses, tomando por base o INPC dos últimos 12 meses no percentual de 8,82575%; Considerando todas as planilhas de composição de receita baseadas no índice INPC aplicado, no comportamento da receita e em números fornecidos pelo nosso sistema de informações quanto ao número de profissionais registrados, empresas registradas, ART's, inscrições, certidões, vistos, entre outras fontes de receita; Considerando a previsão de despesas para o exercício de 2023, observando o aumento de custos espontâneos de todos os setores da economia no último ano e as previsões de reajustes contratuais de despesas do Regional; Considerando os bons resultados nas recuperações de receitas do Regional com a criação da Coordenadoria de Cobranças em agosto de 2021 aliado ao cumprimento das metas do Programa Fortalece, que vem melhorando a gestão do Regional; Considerando a melhoria na arrecadação dos autos de infração julgados, pendentes de cobrança, e dos esforços em se resgatar as anuidades de exercícios anteriores com a cobrança dos inadimplentes e as inscrições em dívida ativa, a fim de trazer uma melhor perspectiva orçamentária e financeira ao Regional; Apresenta a proposta orçamentária da receita e despesa deste Conselho Regional para o exercício de 2023, no valor de R\$ 11.734.657,00 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), o que significa um acréscimo de 10,5% em relação a proposta orçamentária do exercício de 2022 que foi de R\$ 10.619.500,00 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais)." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, 1) DEFERIR a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, na forma apresentada. 2) ENCAMINHAR ao Plenário do CREA-SE, para apreciação. 3) ENCAMINHAR ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, para homologação. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Brandao De Macedo Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alexandre Souza Carneiro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 10 de outubro de 2022.

DANIEL BRANDAO DE MACEDO SILVA
Coordenador da Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br